LEI MUNICIPAL N° 3.015/2024

Município de Abaeté Estado de Minas - Orçamento Municipal - Autoriza Abertura Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$701.178,00 (Setecentos e um mil e cento e setenta e oito reais), para aumento de saldo das seguintes dotações orçamentárias contantes do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.2143 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde** **3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-212)** **3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-213)**	 **605** **605**	 115.000,00 200.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.302.0062.2145 Fortalecimento da Atenção Sec. e Terc. à Saúde** **3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-227)** **3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-228)**	 **605** **605**	 100.000,00 246.178,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.302.0062.2147 Apoio Fortalecimento Rede Atenção Psicossocial**	 **605**	 40.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-238)		
TOTAL	**605**	**701.178,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de custeio os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no importe de R$701.178,00 (Setecentos e um mil e cento e setenta e oito reais).

Art. 3º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de custeio os recursos provenientes de tendência do excesso de arrecadação no importe de R$701.178,00 (Setecentos e um mil e cento e setenta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal